



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 8284, DE 29 DE AGOSTO DE 2013

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR
DE R\$ 200.000,00.**

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 5.540, de 18 de dezembro de 2012, é aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

07 - SECRT. MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

07.01 - SECRT. MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

27.812.0261.2.208- 0001 - 3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições - 345 - R\$ 100.000,00

14 - SECR. MUN. VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

14.02 - DISTRITOS MUNICIPAIS

20.606.0354.2.254- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo - 585 - R\$ 100.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo Artigo 1º, a redução da seguinte unidade orçamentária:

01 - PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

01.01 - PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

01.031.0200.2.204 - 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ - R\$ 200.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e nove dias de agosto de dois mil e treze.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei Machado Spassini
Procurador-Geral do Município


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fls. 88
e publicado (a)
Em 29/09/2013